

Ofício nº 1766/2014-GAPRE

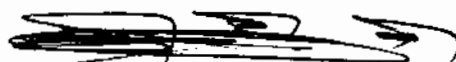
Maringá, 06 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 15/05/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 756/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Luiz Carlos Pereira**, mediante o qual solicita que informe se a Administração Municipal tem procedido à pulverização das vias públicas do Município, por meio de veículos fumacê, com a finalidade de eliminar os mosquitos transmissores da dengue, em especial na Zona Norte, e, em caso positivo, decline qual tem sido a periodicidade da medida em questão, anexamos parecer emitido pelo Programa Municipal de Controle da Dengue Maringá.

Atenciosamente,



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Processo Nº 2677/2014, Ofício nº 756/2014-CMM, enviado a esta Secretaria, requerendo os procedimentos legais e técnicos quanto à utilização do equipamento de Ultra Baixo Volume acoplado a veículo (UBV pesado) FUMACÊ.

Informa-se que para a utilização do FUMACÊ é preciso obedecer a parâmetros técnicos determinados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme Resolução SESA nº 0546 /2012.

O emprego de UBV pesado DEVE ser considerado como medida extrema e seu uso deve ser sempre complementar às ações de bloqueio de casos com eliminação de criadouros; mobilização da população na limpeza dos imóveis; limpeza pública e saneamento urbano. Salienta-se que as atividades de rotina são mandatórias e fundamentais (são estas que vão ser medidas eficientes) para o controle do vetor, contribuindo para o não aparecimento de novos doentes no município como fonte de infecção para outras pessoas, pois a aplicação de inseticidas através de UBV tem ação apenas sobre pequena percentagem da forma alada (*Aedes aegypti* que voa) e novos mosquitos continuam emergindo dos criadouros existentes, de forma continuada e crescente.

Quanto às atividades de campo informa-se que mediante notificação de caso suspeito da Dengue, são realizadas atividades de bloqueio através da aplicação de equipamento portátil costal, esta aplicação é realizada num raio de 300 metros do caso suspeito, independente do caso confirmado da doença. Também na rotina de campo do controle da Dengue é realizada a eliminação de focos e de criadouros do *Aedes Aegypti* em todos os imóveis e residências do município, além de orientação à população, casa a casa, sobre os riscos da doença.

Informa-se que aplicação do FUMACÊ iniciou no dia 26 de abril nas localidades da área norte da cidade com 07 carros liberados pela Seção de Apoio Logístico de Insumos e Equipamentos (SCALI): da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Para a efetividade do FUMACÊ é preciso realizar de 03 a 05 ciclos com intervalo de 03 dias entre os mesmos. Somente há interrupção dos ciclos nas seguintes situações: vento, chuva e temperatura. Na área da zona norte consta com 2.400 quarteirões prioritários para o FUMACÊ. Até o dia 16/04/14 será efetuado os 05 ciclos nesta área.

Atenciosamente,

Maringá, 14 abril de 2014.


UDELYSSES JANETE VELTRINI FONZAR
Enfermeira
Programa Municipal de Controle da Dengue Maringá